

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

(PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021)

Santa Casa

PROTOCOLADO
Set. n.º 09645/21

03/09/21
ENCARREGADO

PLANO DE TRABALHO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

ANEXO I PLANO DE ATENDIMENTO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS			CNPJ-MF 16.731.630/0001-76
Endereço RUA CAPITÃO CIRILO, 668 – Alto Alegre			
Cidade ANDRADAS	UF MG	CEP 37795-000	Telefone (35) 3731-1345
Conta Corrente	Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 0694	
Nome do Responsável João Luiz Magalhães Teixeira		CPF 339.999.706-00	
Cl/órgão exp. SSP/MG	Cargo Interventor Interino	Função Interventor Interino	
Endereço Rua Luiz de Almeida Lima # 159 Portal do Sol		CEP 37795-000	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do programação PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Resolução SES/IMG Nº7607 , 20 de Julho de 2021	Pedido de execução Início SETEMBRO 2021	Término DEZEMBRO 2021
Custeio para pagamento de serviços prestados profissionais, medicamentos materiais para o enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia coronavírus e sequelas pos Covid.		
Identificação do Serviço Santa Casa de Misericórdia de Andradas - SACMA , entidade hospitalar filantrópica, fundada em 12/02/1941, registrada no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social conforme processo número 37.879/48 em sessão de 23/01/1952, declarada de utilidade pública municipal pelo então prefeito Dr. Waldemar de Souza Franco em 29/04/1969, por meio do decreto número 48/69. Em 19/03/1975 recebeu o certificado de fins filantrópicos.		

Rua Capitão Cirilo, 668 - Andradas/MG - CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345
CNPJ 16.731.630/0001-76



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br

Santa Casa

sendo julgado o processo número 255.961/74, restou reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme publicação no D.O.U em 25/02/1987, processo nº 25.337/72, Ministério da Justiça.

A Entidade tem como finalidade a prestação de assistência às pessoas carentes sem distinção de raça, cor, credo ou ideologia política, em serviços médicos e hospitalares, em caráter de internação mantendo convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, atuando de forma complementar e preferencial nos termos do artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90. E, desde então, presta atendimento a todos os munícipes e a população de algumas cidades circunvizinhas, como único hospital desta microrregião, oferecendo 80% (oitenta por cento) de atendimento pelo SUS.

Objetivo:

Trabalhar na prestação de serviços de assistência à saúde, de forma suplementar, em conjunto com a União, Estado e Município, com eficiência, eficácia e efetividade. Atendendo os pacientes de toda região, operacionalizando a assistência com segurança, cuidado, sensibilizando e capacitando os profissionais da saúde e demais áreas para atendimento dos diversos níveis de atenção necessária para lidar com as necessidades e especificidades de toda população da nossa área de abrangência.

Missão

Prestar assistência médica hospitalar qualificada, buscando atender as necessidades de nossos clientes internos e externos, tendo o paciente no centro do cuidado, de forma humanizada e segura.

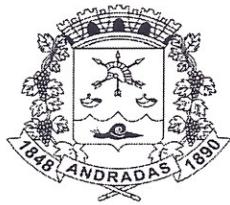
Visão

Ser reconhecida como uma instituição de saúde de qualidade, empenhada na busca contínua da excelência no atendimento, autossustentável e com responsabilidade social.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Diante da situação de pandemia ocasionada pelo Coronavírus Humano (Covid-19 - Sars-Cov-2) declarado pela Organização Mundial da Saúde, as entidades prestadoras de serviço de saúde encontram-se em condições de risco iminente financeiro devido a alto custo de medicações e aumento de internações de complexidade maior tendo que investir em instalações, equipamentos, medicamentos, materiais e profissionais no corredor deste ano.

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas como plano de contingência para a Pandemia de Covid-19 e visando atendimentos de pacientes com sintomas gripais moderados a graves e neste prisma, diante do cenário em que nos encontramos e que atravessamos no presente momento, esta ajuda financeira será necessária para custeio de medicamentos e materiais para pacientes com sintomas respiratórios já que a demanda, adicional de internações é alta, os medicamentos e materiais ficaram com alto custo, e se continua fazendo necessário a prestação dos serviços médicos de clínica médica para ter um apoio no diagnóstico e tratamento das patologias respiratórias e sequelas pos Covid.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br

Santa Casa

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Resolução SES/MG Nº7607 , 20 de Julho de 2021	CONCEDENTE
	Custeio para pagamento de serviços prestados profissionais, medicamentos Materiais, para o enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia coronavírus e sequelas pos Covid.	R\$61.448,55
Total Geral		R\$61.448,55



João Luiz Magalhães Teixeira
Interventor Interino Santa Casa de Misericórdia de Andradas

Rua Capitão Cirilo, 668 - Andradas/MG – CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345
CNPJ 16.731.630/0001-76